



Processo: **03643.000292/2026-51**

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Superintendência Estadual do IBGE no Rio Grande do Sul

OBJETO: Aquisição de purificadores de água, modelo IBBL FR600 (220V) Speciale, ou equivalente técnico compatível com refil padrão IBBL C+3, para atender às necessidades das agências de Frederico Westphalen/RS, Viamão/RS e Santo Ângelo/RS.

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no **Art. 6º, XXIII, alínea “j”, c/c art 18, caput, da Lei nº 14.133, de 2021**, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto de **aquisição de purificadores de água, modelo IBBL FR600 (220V) Speciale, ou equivalente técnico compatível com refil padrão IBBL C+3, para atender às necessidades das agências de Frederico Westphalen/RS, Viamão/RS e Santo Ângelo/RS no valor estimado de R\$ 2.352,75, (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Superintendência Estadual do IBGE no Rio Grande do Sul, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2026, a despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA). O objeto está previsto no PGC 2026 no DFD **27/2025**.

Gestão/Unidade: **11301/114625;**

Fonte de Recursos: **1000000000;**

Programa de Trabalho: **229069;**

Elemento de Despesa: **44905234 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**

Plano Interno: **REDE;**



Processo: **03643.000292/2026-51**

Luis Eduardo Azevedo Puchalski
Superintendente Estadual do IBGE no Rio Grande do Sul
SIAPE 1361937



Documento assinado eletronicamente por LUIS EDUARDO AZEVEDO PUCHALSKI, Superintendente Estadual Nível II, em 8 de Julho de 2026, às 09:47:03, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 8545177603678556072 e o código CRC 3EC007E6.